



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 774, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de Guarabira/PB para o FES.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB nº 150 de 2 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a proposta de transferência do Estabelecimento Sob Gerência Estadual e Gestão Municipal, para Gestão Estadual, do município de Guarabira; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 7ª Reunião Ordinária, em 12 de setembro de 2023, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB, presidida pela Secretária Executiva da SES/PB, Renata Valéria Nóbrega, como suplente do então Secretário de Estado e Presidente da CIB/PB, Jhony Wesllys Bezerra Costa, à luz do Regimento Interno aprovado pela Resolução CIB - PB Nº 258, de 18 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC do Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB (população própria e referenciada) para o Fundo Estadual de Saúde do Estado da Paraíba - FESEP, no valor de R\$ 3.361.634,40 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)/Ano, referente à parte das ações realizadas no Hospital Regional de Guarabira - CNES 2603802, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALERIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 774, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Programação a ser executada pelo Hospital Regional de Guarabira - CNES 2603802- Guarabira/PB.

Valor Proposto Ambulatorial + Hospitalar	População Própria		População Referenciada		Total Financeiro
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Assistência hospitalar	2.581	1.182.889,62	2.515	1.187.377,58	2.370.267,19
Assistência ambulatorial	76.573	594.848,19	49.980	396.519,02	991.367,21
Total	79.154	1.777.737,81	52.494	1.583.896,60	3.361.634,40

RENATA VALERIA NÓBREGA
Secretaria Executiva da SES/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB